

Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) 2019

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2019.

1. Dados da bolsa:

Orientador: Paulo César Comassetto de Aguirre.

Título do Projeto: Eletrônica nas Escolas.

Modalidade de bolsa: 12 horas semanais.

Valor da bolsa: R\$ 240,00.

Vigência: maio a dezembro de 2019.

2. Cronograma:

Cronograma da Seleção de Bolsistas	
A partir de 26/04/2019	Divulgação dos editais de seleção de bolsistas
Até 02/05/2019, até as 17h	Data limite para a inscrição dos discentes nos editais de seleção
03/05 a 09/05/2019	Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados
09/05/2019	Entrevistas com as Comissões de Validação das Ações Afirmativas
10/05/2019	Data limite para divulgar o Resultado Provisório
12/05/2019	Data limite para Interposição de recursos dos alunos, via e-mail do Comitê Gestor do PDA
A partir de 13/05/2019	Divulgação do resultado final
14/05/2019	Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
15/05/2019	Início das atividades do bolsista

3. Requisitos para inscrição dos estudantes:

3.1. Os requisitos para o discente participar do PDA são:

i) estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

Parágrafo único. As situações das alíneas a e b devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

ii) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

iii) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

iv) não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;

v) não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

3.2. Candidatos à bolsa para discentes com deficiência deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pessoa com deficiência ou apresentar comprovação da deficiência.

3.2.1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.2.2. O laudo será validado por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.3. Candidatos à bolsa para discentes pretos, pardos e indígenas deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pretos, pardos e indígenas ou apresentar autodeclaração de raça/etnia que será validada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia da Unidade.

3.4. Candidatos à bolsa para discentes em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional. A renda será validada por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

3.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmativa (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2019, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

4. Critérios de Seleção e Cronograma

- Ter cursado com êxito a componente curricular Eletrônica Básica.
- Currículo escolar (50% da avaliação)
- Entrevista (50%)

5. Disposições Gerais

A divulgação de datas, horários e critérios de seleção é de responsabilidade do coordenador do projeto.

Alegrete, 27 de abril de 2019.